

O Assédio Moral no Ambiente de Trabalho.

Muitas vezes no setor privado da economia, devido a inúmeros fatores de ordem social, econômica, cultural, racial, étnica, observa-se que há o assédio moral no ambiente de trabalho nas empresas privadas.

A melhor forma para se combater o assédio moral nas empresas, mesmo com o risco de ser mandado embora, é ajuizar uma ação de reclamação trabalhista em face destas pedindo indenização por dano moral e até eventualmente por dano material se provar que está fazendo uso de medicamentos por causa disso.

O assédio moral não aflige somente o empregado em si, mas toda a sua família. E pela busca da produtividade extrema, na busca do lucro excessivo, as empresas pegam no pé dos empregados menos eficientes ou que sejam das diversas minorias da sociedade.

O que se observa é que o número de ações de reclamações trabalhistas oriundas do assédio moral na Justiça do Trabalho está cada vez mais aumentando, mas ainda é pouco ante a realidade brasileira até mundial.

O receio de perder o emprego, por vezes quase certo, faz com que os trabalhadores fiquem doentes, dependentes de remédios antidepressivos para aguentar a rotina estressante do mercado de trabalho.

Quando se chega ao ponto de assédio moral deve-se pensar duas vezes em ajuizar uma ação de reclamação trabalhista devido a perda do emprego que sustenta as suas famílias.

E por essa razão a indenização por dano moral deve ser significativo para compensar o trabalhador assediado e punir de forma exemplar a empresa assediadora.

Fica a dica de hoje, caso se torne insuportável a vivência na empresa por assédio moral, ajuízem ações de reclamações trabalhistas em face dessas empresas e peçam indenizações por dano moral elevados para que um dia a Jurisprudência Brasileira acorde nas demandas sociais e aplicam o caráter punitivo da indenização do dano moral em face das empresas assediadoras.